



33

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 182, DE 3 DE JUNHO DE 1.960 =

Abre crédito especial para a instalação  
de dois lavatórios no Mercado Municipal

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da instalação de 2 (dois) lavatórios no Mercado Municipal.

Art. 2º - Fica a Contadoria autorizada a fazer a operação de crédito necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 3 de junho de 1.960

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de junho de 1.960.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria